

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DO CMAS, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DO CMAS, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre a utilização de saldos remanescentes dos recursos da Programação de Nº 240240220230001 do SIGTVESTRA do FNAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.113 de 2021;

Considerando o Guia de Orientação da Portaria MC Nº 580/2020, do Fundo Nacional de Assistência Social, que orienta sobre as transferências de recursos do Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS oriundos de cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão; Emenda Parlamentar; Programação Orçamentária Própria; e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a utilização de saldos remanescentes dos recursos da Programação de Nº 240240220230001 – Transferência Voluntária do SIGTV, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor remanescente de R\$ 31.669,03 a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

**ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D0F9E990

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2024. Edição 3348  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>